



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/09/2026

Hora: 14:26:08

PEDIDO DE COMPRA: 001428 / 2026

EMIÇÃO: 21/07/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Objetivo: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE JARDINAGEM DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HORTA TERAPÊUTICA E EDUCATIVA DO ESF ARNO ANTÔNIO FOR SIN – DUQUE, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS. Origem do recurso: Emenda Impositiva do Poder Legislativo: Emenda Individual nº 637/003, de autoria do Vereador Renan Ruschel Nunes.

Justificativa: A presente contratação decorre da necessidade de estruturar e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas na Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin – Duque. Desenvolvida no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a horta integra as ações de promoção da saúde, fortalecimento da saúde mental, educação em saúde e apoio às práticas integrativas e complementares promovidas pelo Município de São Luiz Gonzaga. O espaço contribui para a humanização do atendimento, o fortalecimento do vínculo entre os usuários e a equipe de saúde e o desenvolvimento de atividades que favoreçam o bem-estar físico, mental e social dos participantes. A aquisição compreende ferramentas, utensílios, equipamentos e insumos necessários ao preparo do solo, plantio, irrigação, cultivo, manejo e conservação da horta. A ausência ou insuficiência desses bens poderá comprometer a execução e a continuidade das atividades terapêuticas e educativas desenvolvidas na unidade de saúde. Os materiais destinam-se ao atendimento das necessidades da Horta Terapêutica e Educativa pelo período estimado de 12 (doze) meses, considerando a utilização simultânea das ferramentas, a necessidade de reposição dos materiais sujeitos a desgaste e o consumo previsto dos insumos de jardinagem. A aquisição será custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual nº 637/003, de autoria do Vereador Renan Ruschel Nunes, integrante das emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de procedimento licitatório para a aquisição itens e materiais de jardinagem para equipar Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin – Duque, visando garantir as atividades terapêuticas e educativas realizadas na Unidade Básica de Saúde (UBS) através desta horta.

Origem do recurso: Emenda Impositiva do Poder Legislativo: Emenda Individual nº 637/003, de autoria do Vereador Renan Ruschel Nunes.

Esta horta é parte das ações integradas de promoção de saúde, fortalecimento da saúde mental, desenvolvimento de práticas integrativas e complementares e incentivo às atividades de educação em saúde no âmbito da Atenção Primária em saúde do Município de São Luiz Gonzaga. Estas ações visam humanizar o cuidado com os pacientes, fortalecer a relação dos mesmos com a equipe de saúde e promover ações para melhoria da saúde física e mental.

Os itens e materiais a serem adquiridos através desta contratação visam garantir a manutenção e operação das atividades da Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin – Duque pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Cavadeira articulada Fabricada em aço carbono, com cabo longo em madeira medindo 180 cm, bico tucano, pintura eletrostática a pó para proteção a oxidação. Batente plástico ou de polipropileno.	02 unidades
02	Enxada 2.0/com cabo. 1.20m. Lâmina em aço carbono temperado com pintura eletrostática, cabo de madeira e sistema de encabamento com bucha plástica para segurança.	03 unidades
03	Ancinho rastelo Produzido em material resistente com aço carbono, fixada	02 unidades



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/09/2026

Hora: 14:26:08

	a um cabo longo, feito em madeira, com 14 dentes.	
04	Pá de bico Produzido em aço carbono de alta qualidade, apoio de pé, estrutura na parte superior da lâmina para oferecer conforto e segurança ao pisar. Cabo em madeira envernizada de origem renovável. Tamanho longo 120cm.	02 unidades
05	Kit de jardinagem 3 peças Peças metálicas de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, que protege contra oxidação e melhora o acabamento. Cabo produzido em madeira, proporcionando ergonomia e resistência. Contém: 01 pá, 01 ancinho e 01 garfo.	04 unidades
06	Balde para horta Balde de plástico, capacidade mínima 10 L. Com alça de metal. Cores variadas. Tamanho mínimo: 28x30cm.	04 unidades
07	Regador Produzido em polietileno de alta densidade PEAD, material leve e resistente. Capacidade de 10 litros. Inclui chuveirinho no bico para saída de água controlada e uniforme. Com alça superior.	02 unidades
08	Aspersor irrigador automático Aparelho de metal que se conecta a mangueira, com cobertura de 360 graus, com tripé.	02 unidades
09	Mangueira reforçada de jardim Produzida em PVC ou silicone, resistente a rachaduras e ao sol. Diâmetro de ½ polegada, trançada com esguicho, com 30 metros.	02 unidades
10	Tesoura poda Lâminas em aço carbono, mola helicoidal e trava de segurança, cabo ergonômico geralmente emborrachado, 21 cm.	01 unidade
11	Tesourão de poda Lâminas em aço carbono, mola helicoidal e trava de segurança, cabo ergonômico emborrachado, de 60 cm.	01 unidade
12	Alicate de poda Lâmina em aço inox, à prova de ferrugem e anticorrosão. Cabo ergonômico emborrachado. Trava de segurança integrada para armazenamento seguro.	01 unidade
13	Luva de jardinagem Luvas de látex resistente e nylon, possuem garras em uma ou ambas as mãos, facilitando escavação, plantio,	20 pares



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/09/2026

Hora: 14:26:08

	limpeza e serviços na horta.	
14	Sombrite Tela de sombreamento. Rolo. Dimensões: 7x10. 50% preto.	03 rolos
15	Terra adubada vegetal 25kg Terra rica em matéria orgânica, geralmente preta, enriquecida com composto orgânico, humos de minhoca, esterco curtido ou outros adubos naturais. Pacote de 25kg.	01 pacote
16	Substrato 20 kg Substrato para adubagem, composto por mistura de materiais orgânicos e minerais. Pacote de 20kg.	05 pacotes
17	Adubo químico NPK Adubo químico composto por Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K), na proporção de 10-10-10. Saco de 60 kg.	03 sacos
18	Calcário Dolomítico Para correção de solo com deficiência de magnésio. Dever conter mais de 12% de óxido de magnésio em sua composição. Saco de 60 kg.	03 sacos
19	Ureia Fertilizante mineral granulado, solúvel, composto de 46% de nitrogênio. Proporção 46-00-00. Saco de 60 kg.	02 sacos

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Unidade Básica de Saúde (UBS) ESF Arno Antônio Forsin – Duque possui um espaço onde se localiza sua Horta Terapêutica e Educativa. Tal horta realiza atividades terapêuticas e educativas como parte das ações integradas para a promoção da saúde, fortalecimento das estratégias de saúde mental, desenvolvimento de práticas integrativas e complementares e incentivo às atividades de educação em saúde no âmbito da Atenção Primária em saúde do Município de São Luiz Gonzaga. Todas estas atividades possuem o objetivo de humanizar o cuidado com os pacientes, fortalecer a relação destes com a equipe de saúde da UBS e promover ações que visam melhorar a saúde física e mental dos pacientes.

As atividades realizadas junto a horta da UBS incluem, mas não se limitam a: capina e limpeza do terreno, montagem de canteiros, adubagem da terra, plantio de sementes e mudas, limpeza dos canteiros, irrigação das plantas, colheita de legumes



e verduras.

Para a manutenção e realização destas atividades, são necessários determinados itens e materiais, como enxadas, ancinhos, regadores e adubo, entre outros. Estes itens e materiais, a serem adquiridos através desta contratação, visam garantir a manutenção e operação destas atividades pelo período de 12 (doze) meses.

Origem do recurso: Emenda Impositiva do Poder Legislativo: Emenda Individual nº 637/003, de autoria do Vereador Renan Ruschel Nunes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de itens e materiais de jardinagem para equipar Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin – Duque.

A contratação tem por finalidade garantir as atividades terapêuticas e educativas realizadas na UBS, através desta horta. Estes itens e materiais de jardinagem proporcionarão a manutenção destas atividades pelo período de 12 (doze) meses.

A opção pela aquisição direta destes itens e materiais de jardinagem decorre da análise das alternativas disponíveis no mercado, verificando-se que esta aquisição apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública quando comparada à não aquisição dos mesmos ou a terceirização da manutenção dos serviços e manutenção da horta.

Sob o aspecto operacional, a solução contribuirá para a manutenção das atividades terapêuticas e educativas realizadas na Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin – Duque, garantindo o acesso dos pacientes a estas atividades.

Do ponto de vista econômico, a aquisição mostra-se adequada em razão da necessidade destas ferramentas, utensílios, equipamentos e insumos de jardinagem para a manutenção e operacionalização das atividades terapêuticas realizadas na UBS.

A contratação será custeada com recursos provenientes de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, através da Emenda Individual nº 637/003, de autoria do Vereador Renan Ruschel Nunes.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público, do planejamento e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a garantia das atividades terapêuticas realizadas na Horta Terapêutica e Educativa do ESF Arno Antônio Forsin – Duque.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens e materiais a serem adquiridos tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do Artigo 29 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. PECULIAREDADES DO OBJETO:

Item 01 Cavadeira articulada

Fabricada em aço carbono, com cabo longo em madeira medindo 180 cm, bico tucano, pintura eletrostática a pó para proteção a oxidação. Batente plástico ou de polipropileno.

Item 02 Enxada

2.0/com cabo.

1.20m.

Lâmina em aço carbono temperado com pintura eletrostática, cabo de madeira e sistema de encabamento com bucha plástica para segurança.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/09/2026

Hora: 14:26:08

Item 03 Ancinho rastelo

Produzido em material resistente com aço carbono, fixada a um cabo longo, feito em madeira, com 14 dentes.

Item 04 Pá de bico

Produzido em aço carbono de alta qualidade, apoio de pé, estrutura na parte superior da lâmina para oferecer conforto e segurança ao pisar. Cabo em madeira envernizada de origem renovável. Tamanho longo 120cm.

Item 05 Kit de jardinagem 3 peças

Peças metálicas de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, que protege contra oxidação e melhora o acabamento. Cabo produzido em madeira, proporcionando ergonomia e resistência. Contém: 01 pá, 01 ancinho e 01 garfo.

Item 06 Balde para horta

Balde de plástico, capacidade mínima 10 L. Com alça de metal. Cores variadas. Tamanho mínimo: 28x30cm.

Item 07 Regador

Produzido em polietileno de alta densidade PEAD, material leve e resistente. Capacidade de 10 litros. Inclui chuveirinho no bico para saída de água controlada e uniforme. Com alça superior.

Item 08 Aspersor irrigador automático

Aparelho de metal que se conecta a mangueira, com cobertura de 360 graus, com tripé.

Item 09 Mangueira reforçada de jardim

Produzida em PVC ou silicone, resistente a rachaduras e ao sol. Diâmetro de ½ polegada, trançada com esguicho, com 30 metros.

Item 10 Tesoura poda

Lâminas em aço carbono, mola helicoidal e trava de segurança, cabo ergonômico geralmente emborrachado, 21 cm.

Item 11 Tesourão de poda

Lâminas em aço carbono, mola helicoidal e trava de segurança, cabo ergonômico emborrachado, de 60 cm.

Item 12 Alicata de poda

Lâmina em aço inox, à prova de ferrugem e anticorrosão.

Cabo ergonômico emborrachado.

Trava de segurança integrada para armazenamento seguro.

Item 13 Luva de jardinagem

Luvas de látex resistente e nylon, possuem garras em uma ou ambas as mãos, facilitando escavação, plantio, limpeza e serviços na horta.

Item 14 Sombrite

Tela de sombreamento.

Rolo.

Dimensões: 7x10.

50% preto.

Item 15 Terra adubada vegetal 25kg

Terra rica em matéria orgânica, geralmente preta, enriquecida com composto orgânico, humos de minhoca, esterco curtido ou outros adubos naturais.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/09/2026

Hora: 14:26:08

Pacote de 25kg.

Item 16 Substrato 20 kg

Substrato para adubagem, composto por mistura de materiais orgânicos e minerais.

Pacote de 20kg.

Item 17 Adubo químico NPK

Adubo químico composto por Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K), na proporção de 10-10-10.

Saco de 60 kg.

Item 18 Calcário Dolomítico

Para correção de solo com deficiência de magnésio.

Dever conter mais de 12% de óxido de magnésio em sua composição.

Saco de 60 kg.

Item 19 Ureia

Fertilizante mineral granulado, solúvel, composto de 46% de nitrogênio.

Proporção 46-00-00.

Saco de 60 kg.

A aquisição dos equipamentos, da qual trata a presente Licitação, deverá ser prestada da seguinte forma:

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Após a homologação do certame, será formalizado o competente instrumento contratual com a empresa vencedora.

2.2. Após a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMSA emitirá e encaminhará à contratada a Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, quando aplicável.

2.3. O fornecimento do objeto contratado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal da contratada e aceitação expressa do contratante.

2.4. A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada a Rua Fernando Machado, Nº 2899, Bairro Agrícola - São Luiz Gonzaga, RS, CEP 97.800-000, SEM QUAISQUER CUSTOS PARA O MUNICÍPIO, incluindo frete, seguros, taxas, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

2.4.1. A Contratada deverá comunicar formalmente ao Contratante eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e proposta de cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ficando a prorrogação condicionada à análise e aceitação do Contratante.

2.5. O recebimento do objeto NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE CONTRATADO quanto aos vícios ocultos ou defeitos que se manifestem durante a utilização normal do bem, aplicando-se, no que couber, as disposições legais pertinentes.

2.6. Por ocasião da entrega, caso seja verificado que os produtos não atendem às especificações exigidas, poderá a Administração rejeitá-los, no todo ou em parte, obrigando-se a contratada a promover a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua notificação.

2.7. Os itens deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade e segurança durante o transporte, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos decorrentes de embalagem inadequada.

2.8. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com o objeto, observadas as exigências fiscais aplicáveis.

2.9. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/09/2026

Hora: 14:26:08

2.10. O objeto do presente contrato será recebido:

2.10.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

2.10.2. Definitivamente, por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado, após verificação do atendimento integral às exigências contratuais.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, após o recebimento definitivo do objeto, devendo constar no documento fiscal, ou acompanhá-lo, o atestado de recebimento devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

3.2. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o devido pagamento à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos neste contrato.

f) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.1.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, contado do protocolo do requerimento, para decidir, admitida prorrogação motivada, por igual período.

4.1.2. O Contratante deverá responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 01 (um) mês, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos previstos no edital e neste contrato e em sua proposta, assumindo integralmente e exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução;

b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os bens entregues em desacordo com o pactuado;

f) Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato ou da autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

g) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/09/2026

Hora: 14:26:08

para aprendiz, quando aplicáveis;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

j) Executar o contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo autorização expressa do Contratante.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Em razão das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, observada a gravidade da infração, a extensão do dano causado, a reincidência e demais circunstâncias relevantes, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista no edital e no contrato;

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo legal;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas integralmente as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo final de vigência.

6.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nas hipóteses de extinção contratual, aplicam-se, no que couber, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



6.3. A extinção do contrato não constitui óbice ao reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, na hipótese em que será devida indenização, mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

7. HABILITAÇÕES

Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, na forma do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes disposições:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como com o Município de São Luiz Gonzaga/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional - CTN, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, a ser realizada diretamente no sistema eletrônico quando do envio da proposta.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para sua apresentação, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a homologação do certame, será formalizado o competente instrumento contratual com a empresa vencedora. Após a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMSA emitirá e encaminhará à contratada a Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, quando aplicável.

O fornecimento do objeto contratado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal da contratada e aceitação expressa do contratante.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/09/2026

Hora: 14:26:08

A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada a Rua Fernando Machado, Nº 2899, Bairro Agrícola - São Luiz Gonzaga, RS, CEP 97.800-000, SEM QUAISQUER CUSTOS PARA O MUNICÍPIO, incluindo frete, seguros, taxas, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

A Contratada deverá comunicar formalmente ao Contratante eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e proposta de cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ficando a prorrogação condicionada à análise e aceitação do Contratante.

Por ocasião da entrega, caso seja verificado que os produtos não atendem às especificações exigidas, poderá a Administração rejeitá-los, no todo ou em parte, obrigando-se a contratada a promover a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua notificação.

Os itens deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade e segurança durante o transporte, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos decorrentes de embalagem inadequada.

A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com o objeto, observadas as exigências fiscais aplicáveis.

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2026.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 6.910/2023, que "Regulamenta as funções dos Agentes de Contratação, das Equipes de Apoio e da Comissão de Contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Nº 6.544, de 19 de janeiro de 2023".

A Gestora do Contrato será a Secretária de Saúde Clari Ramborger.

Os Fiscais do Contrato serão os servidores Morgana Rodrigues do Nascimento- Matrícula Nº 4040 (Titular) e Katiele dos Santos Almeida- Matrícula Nº 4084 (Suplente).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura devidamente aceita à Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento pelo fiscal do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do Artigo 29 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.886,51 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais, com cinquenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cavadeira articulada	02 un	R\$ 120,82	R\$ 241,64
	Enxada			



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/09/2026

Hora: 14:26:08

02		03 un	R\$ 55,66	R\$ 166,98
03	Ancinho rastelo	02 un	R\$ 23,69	R\$ 47,38
04	Pá de bico	02 un	R\$ 42,93	R\$ 85,86
05	Kit de jardinagem 3 peças	04 un	R\$ 36,30	R\$ 145,20
06	Balde para horta	04 un	R\$ 8,95	R\$ 35,80
07	Regador	02 un	R\$ 22,18	R\$ 44,36
08	Aspersor irrigador automático	02 un	R\$ 127,43	R\$ 254,86
09	Mangueira reforçada de jardim	02 un	R\$ 107,77	R\$ 215,54
10	Tesoura poda	01 un	R\$ 22,49	R\$ 22,49
11	Tesourão de poda	01 un	R\$ 81,32	R\$ 81,32
12	Alicate de poda	01 un	R\$ 26,20	R\$ 26,20
13	Luva de jardinagem	20 pares	R\$ 37,39	R\$ 747,80
14	Sombrite	03 rolos	R\$ 438,80	R\$ 1.316,40
15	Terra adubada vegetal 25kg	01 pct	R\$ 25,32	R\$ 25,32
16	Substrato 20 kg	05 pct	R\$ 37,03	R\$ 185,15
17	Adubo químico NPK	03 sc	R\$ 218,68	R\$ 656,04



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/09/2026

Hora: 14:26:08

18	Calcário Dolomítico	03 sc	R\$ 49,63	R\$ 148,89
19	Ureia	02 sc	R\$ 219,64	R\$ 439,28
VALOR TOTAL			R\$ 4.886,51	

Justifica-se tal valor tendo em vista que, através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal Nº 6.871/2022 "Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Pesquisas de preços realizadas através do LICITACON - TCE/RS; PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS; PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e SISTEMA TAG.

A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para serviços semelhantes, com base no Artigo 6º, § 1º do Decreto Municipal Nº 6.871/2022. Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

09 01 10 0301 0290 2080 339030 00 00 00- 0500.1002

Acesso: 234

Origem do recurso: Emenda Impositiva do Poder Legislativo: Emenda Individual nº 637/003, de autoria do Vereador Renan Ruschel Nunes.